



Bruxelas, 25 de março de 2026
(OR. en)

7004/1/26
REV 1

EF 55
ECOFIN 286

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
data:	25 de março de 2026

Assunto:	DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/... DO CONSELHO, de ..., relativa à prorrogação do mandato da presidente da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA)
----------	---

1. Pela Decisão de Execução (UE) 2021/879¹, o Conselho nomeou Petra HIELKEMA para o cargo de presidente da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA, na sigla em inglês) por um período de cinco anos a contar de 1 de setembro de 2021.
2. O Regulamento (UE) n.º 1094/2010 estabelece que o mandato do presidente da EIOPA («presidente») é de cinco anos e pode ser prorrogado uma vez. Esse regulamento prevê ainda que, durante os nove meses anteriores ao final do mandato de cinco anos, o Conselho de Supervisores da EIOPA («Conselho de Supervisores») realiza uma avaliação e que, tomando em consideração essa avaliação, o Conselho, deliberando sob proposta do Conselho de Supervisores e assistido pela Comissão, pode prorrogar o mandato do presidente.
3. O primeiro mandato de cinco anos de Petra HIELKEMA termina em 31 de agosto de 2026.
4. Em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1094/2010, o Conselho de Supervisores da EIOPA realizou uma avaliação, apreciando os resultados obtidos por Petra HIELKEMA durante o seu primeiro mandato como presidente, o modo como esses resultados foram alcançados e os deveres e necessidades da EIOPA para os próximos anos.

¹ Decisão de Execução (UE) 2021/879 do Conselho, de 27 de maio de 2021, relativa à nomeação da presidente da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) (JO L 192 de 1.6.2021, p. 14, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2021/879/oj).

6. A avaliação permitiu concluir que o desempenho de Petra HIELKEMA foi satisfatório e que a sua continuidade na presidência contribuiria para a boa execução do mandato da EIOPA.
7. Por conseguinte, o Conselho de Supervisores recomendou que o mandato de Petra HIELKEMA como presidente fosse prorrogado por um segundo período.
8. Tendo em conta a avaliação e a recomendação do Conselho de Supervisores, sugere-se que o Comité de Representantes Permanentes convide o Conselho a adotar o projeto de decisão de execução do Conselho, na versão constante do documento ST 7000/2026, que prorroga o mandato de Petra HIELKEMA como presidente da EIOPA por um segundo período de cinco anos.